**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2020.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

O art. 1º do PL nº 37/2020 passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 1º**. Fica concedido em favor dos permissionários pelo período de 06 (seis) meses (abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2020) a isenção dos preços públicos incidentes sobre o uso dos boxes do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”**.**

**Justificativa**

A presente emenda visa compreender a necessidade dos boxistas do Mercado Municipal de manter seus comércios, visto que a isenção de 03 (três) meses não é suficiente tendo em conta que a população vive uma situação extremamente gravosa e inédita em razão da crise instalada em decorrência do novo coronavirus (COVID-19).

Espera-se pela aprovação dessa emenda.

Palácio 1º de Novembro, 15 de maio de 2020.

**HIROSHI BANDO**

Vereador – PSD